

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00022/2020 - FMS-PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000 186 /2020 - FMS-PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA ESL PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 32.247.659/0001-33, VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00022/2020 - FMS - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00098/2020 - FMS - PMBEX, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. Bruno Wanderley Ramos Monteiro, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Golfo de Omam, s/n, Bloco 05, Ap. 308, Intermares, Cabedelo/PB, Cep: 58.101-700, CPF nº 044.846.624-42, Carteira de Identidade nº 2388920 SSP/PB, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa ESL PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 32.247.659/0001-33, com sede na AV. PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 475, SALA 210 CXPST 011, BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.030-001, E-MAIL: ESLEVENTOS@HOTMAIL.COM, TEL.: (83) 99985-6550, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). : MARCOS ALLAN MELO LEITE, CPF: 012.116.724-09, RG: 2188447 SSP/PB, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL**

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;

1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;

1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;

1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;

1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.302.3025 2167 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC;

10.302.3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO**

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADOR, PARA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00022/2020- FMS-PMBEX

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019 e demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4. A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;

5.1.5. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1. Entregar os objetos/realização da prestação de serviços constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2. Entregar os materiais licitados/prestar os serviços, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega/prestação de serviços em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

5.2.3. Todo material deverá está rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor total anual estimado de R\$ 60.999,96 (SESSENTA MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), pela prestação integral dos serviços, conforme Cláusula Terceira e ANEXO I deste contrato.

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00022/2020- FMS-PMBEX

atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.8.1. Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.

6.9. O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

7.1. Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;

7.2. Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00022/2020- FMS-PMBEX

**8.1** Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

**8.2.** Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

**CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

**9.1.** O prazo de vigência do contrato decorrente da presente licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de início de serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e, excepcionalmente, ser prorrogado com base no § 4º do art. 57 do mesmo Diploma Legal.

**9.2.** Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

**10.1.** Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

**10.1.1.** Advertência;

**10.1.2.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

**10.1.3.** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 02 (dois) anos;

**10.1.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**10.2.** A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

**10.3.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

**10.4.** Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00022/2020- FMS-PMBEX

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;

12.3. O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/1993.

12.4. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00022/2020- FMS-PMBEX

12.5. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.6. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.7. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 01 de DEZEMBRO de 2020.

  
**BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO**  
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATANTE

  
**ESL PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**  
CNPJ: 32.247.659/0001-33  
MARCOS ALLAN MELO LEITE  
CPF: 012.116.724-09  
RG: 2188447 SSP/PB  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) NOME: Alfredo José Pereira da Silva  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: 013.659.384-41

2ª) NOME: Emka Marinho dos Santos  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: 087.123.474-26

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00022/2020- FMS-PMBEX

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MESES	MARCA/ FABRICANTE	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	<p>GERADOR POTÊNCIA MÍNIMA: 115KVA - PARTIDA ELÉTRICA, CABINADO, INSONORIZADO; - CONTROLE AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA; - EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES FORNECIDOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ABNT; - SILECIADO (COM CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO); - BLINDAGEM DE RUÍDO DE ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 4 METROS; - CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA (220 VOLTS + NEUTRO); - ATERRADO; - REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA; - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRE CORRENTE; - CABEAMENTO ANTI-CHAMAS DE NO MÍNIMO 50 METROS QUE ATENDA A CAPACIDADE DE</p>	01	SERV.	12	STEMAC MWM 150KVA	R\$ 5.083,33	R\$ 60.999,96

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00022/2020- FMS-PMBEX

<p>FORNECIMENTO DE CORRENTE DO GRUPO GERADOR, SENDO QUE OS CABOS DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM EMENDAS E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT;</p> <p>- EXTINTOR DE INCÊNDIOS, GRADES DE PROTEÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELALEGISLAÇÃO;</p> <p>- AUTORIZADO A ESTACIONAR EM LOCAL APROPRIADO PARA TAL ATENDIMENTO DA DEMANDA DESCRITA.</p>						
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 60.999,96</b>
<b>SESSENTA MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS</b>						

Bayeux - PB, 01 de DEZEMBRO de 2020.

  
BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO  
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATANTE

  
ESL PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI  
CNPJ: 32.247.659/0001-33  
MARCOS ALLAN MELO LEITE  
CPF: 012.116.724-09  
RG: 2188447 SSP/PB  
CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 00022/2020 – FMS - PMBEX**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**E SUA PUBLICAÇÃO EM**  
**IMPrensa OFICIAL**

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**
- **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00186/2020 – FMS – PMBEX**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00022/2020 – FMS – PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00098/2020 – FMS – PMBEX**

**DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.3025 2167 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.**

**VIGÊNCIA: DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 A 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02**

**CONTRATADO: ESL PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 32.247.659/0001-33**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 60.999,96 (SESSENTA MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).**

5	Exame laboratorial (laboratório central de biologia) - fracionamento de Hb, equipamentos, capacidade 800 testes biológicos, comprometimento do custo: R\$ 550.650,00, incluindo material necessariamente de 16 horas, microscopia fotométrica de referência, microscópio 10.000x, resultados. Realizar um inventário material de equipamento	1	12	SERV	BROCON	R\$ 1.900,00	R\$ 21.600,00
6	Teste laboratorial remota- fr. ácido urico spot - fracionamento de proteínas, Hb, anticócoro de sangue, perfil de hemoglobina, perfil de lipídios (colesterol); Hb, glicose, para determinação quantitativa individual de eletrólitos séricos (sódio, potássio, cálcio de ionização, os íons de magnésio com eletrodo, gaseometria com oxigênio, bioquímica e hematologia, coagulatória básica, total) sem qualquer utilização de Hb, de amostra de sangue total, arterial ou venosa, resultados em até 10 minutos para os exames serem requisitados. O equipamento de uso ser utilizado em 24 horas e a duração máxima de utilização, por ciclo, de 10 horas	4	12	SERV	ABBOTT	R\$ 3.900,00	R\$ 46.800,00
Item 7 a 23 referentes a bioquímica							
7	Açúcar (im)	4.000	12	UNIDADE	INVITRO	-	R\$ 5.120,00
8	Açúcar	300	12	UNIDADE	INVITRO	-	R\$ 1.140,00
9	Bilirrubina - E frações	4.200	12	UNIDADE	INVITRO	-	R\$ 190,00
10	Colésterol total	18.000	12	UNIDADE	INVITRO	-	R\$ 14.400,00
11	Colésterol HDL	18.000	12	UNIDADE	INVITRO	-	R\$ 43.300,00
12	Cholesterol	8.000	12	UNIDADE	INVITRO	-	R\$ 3.900,00
13	CPK	1.200	12	UNIDADE	INVITRO	-	R\$ 1.500,00
14	Cloro	1.200	12	UNIDADE	INVITRO	-	R\$ 2.400,00
15	Enzimas alanina	300	12	UNIDADE	INVITRO	-	R\$ 255,00
16	Gamma GTP	600	12	UNIDADE	INVITRO	-	R\$ 900,00
17	Glucose	300	12	UNIDADE	INVITRO	-	R\$ 420,00
18	Glicose	21.000	12	UNIDADE	INVITRO	-	R\$ 11.000,00
19	Hemoglobina glicosilada	600	12	UNIDADE	INVITRO	-	R\$ 17.400,00
20	Ldl - colesterol	900	12	UNIDADE	INVITRO	-	R\$ 840,00
21	Proteínas totais e frações	3.600	12	UNIDADE	INVITRO	-	R\$ 2.160,00
22	TpO	6.000	12	UNIDADE	INVITRO	-	R\$ 4.800,00
23	TpP	6.000	12	UNIDADE	INVITRO	-	R\$ 4.800,00
24	Triglicérides	18.000	12	UNIDADE	INVITRO	-	R\$ 18.000,00
25	Uria	6.000	12	UNIDADE	INVITRO	-	R\$ 4.700,00
Item 26 referente a teste imunológico remota							
26	Canais multiplex testes para testes de gaseometria com eletrodo, gaseometria com lactato, bioquímica e hematologia	1.000	12	UNIDADE	ABBOTT	-	R\$ 40.000,00
Item 27 referente a hematologia							
27	Reagentes necessários para realização de hemogramas em analisadores automatizados de células sanguíneas	47.000	12	UNIDADE	VIVERA	-	R\$ 103.000,00
Item 28 a 54 referentes a ortopedia e ortodontia							
28	T1 (ort)	1.200	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 6.360,00
29	T4 (ort)	2.400	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 12.720,00
30	T3 (ort)	900	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 2.240,00
31	T4 (ort)	2.400	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 12.960,00
32	T6	2.400	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 12.960,00
33	Traqueostomia	900	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 4.380,00
34	Ua	1.200	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 6.720,00
35	Urb	1.200	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 6.720,00
36	Umbilical	1.200	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 7.200,00
37	Uretra	1.200	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 7.440,00
38	Ureterostomia	1.200	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 7.440,00
39	Tarso (trauma) (ort)	2.400	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 20.640,00
40	Tarso (trauma) (ort)	2.400	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 21.360,00
41	Tarso (trauma) (ort)	2.400	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 20.640,00
42	Tubo (leg) (ort)	2.400	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 21.360,00
43	Uso (g) (ort)	2.400	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 21.360,00
44	Uso (m) (ort)	2.400	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 21.360,00
45	Uso (ort)	2.400	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 22.800,00
46	Uso (ort)	2.400	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 20.400,00
47	Uso (ort)	1.200	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 14.640,00
48	Uso (ort)	2.400	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 10.800,00
49	Uso (ort) (ort)	900	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 4.500,00
50	Uso (ort)	900	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 4.500,00
51	Uso (ort)	2.400	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 20.400,00
52	Uso (ort)	900	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 4.500,00
53	Uso (ort)	240	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 2.400,00
54	Uso (ort)	2.400	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 15.600,00
Item 55 a 66 referentes a coagulação							
55	Reagentes para a determinação manual ou automatizada do tempo de protrombina em plasma citratado	1.000	12	UNIDADE	INVITRO	-	R\$ 5.000,00
56	Reagentes de determinação de numeração plaquetária (mL)	1.000	12	UNIDADE	INVITRO	-	R\$ 5.000,00
Item 67 referente a imunologia							
67	Interferonon humano com os reagentes necessários: glicose, fibrinogênio, creatina, pH, osmolaridade, sódio, cálcio, potássio, ácido ascórbico, L-leucina, aminoácidos	7.200	12	UNIDADE	BELUXON	-	R\$ 1.600,00
Item 68 a 69, referentes a							

58	Antes monoclinal teste p determinação de...	4.000	12	UNIDADE	ERRAM	-	R\$ 564,00
59	Antes monoclinal teste p determinação de...	4.000	12	UNIDADE	ERRAM	-	R\$ 564,00
60	Antes monoclinal teste p determinação de...	4.000	12	UNIDADE	ERRAM	-	R\$ 1.824,00
61	Determinação de ureia (colorimétrica - H)	800	12	UNIDADE	ERRAM	-	R\$ 240,00
62	Determinação de lactato desidrogenase (H)	800	12	UNIDADE	ERRAM	-	R\$ 228,00
63	Teste de uréia (colorimétrico)	4.800	12	UNIDADE	LABORCLIN	-	R\$ 964,00
64	Tripsina (por imunocromatografia)	1.800	12	UNIDADE	ERRAM	-	R\$ 1.070,00
65	Teste de uréia (colorimétrico)	4.800	12	UNIDADE	ERRAM	-	R\$ 1.072,00
66	Teste de uréia (colorimétrico)	720	12	UNIDADE	BROCON	-	R\$ 1.020,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 1.000.000,00</b>
<b>(UM MILHÃO E OITENTA MIL REAIS)</b>							

Bayeux - PB, 01 de Dezembro de 2020.  
**BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO**  
**GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00186/2020 – FMS – PMBEX.**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00022/2020 – FMS – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00098/2020 – FMS – PMBEX**  
**DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.3025 2167 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC 10.302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.**  
**VIGÊNCIA: DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 A 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02**  
**CONTRATADO: ESL PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 32.247.659/0001-33**  
**VALOR ESTIMADO: R\$ 60.999,96 (SESSENTA MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000185/2020 – FMS – PMBEX**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, IMUNO-HORMÔNIO, UROANÁLISE E COAGULAÇÃO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, FORNECIMENTO DE REAGENTES, INSTALAÇÃO DE SOFTWARE, GERENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00025/2020 – FMS – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00109/2020 – FMS – PMBEX**  
**DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.3025 2167 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**  
**VIGÊNCIA: DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 A 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02**  
**CONTRATADO: CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA, CNPJ: 04.666.364/0001-66**  
**VALOR ESTIMADO: R\$ 1.080.000,00 (UM MILHÃO E OITENTA MIL REAIS)**

## Prefeitura Municipal de Monte Horebe

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (17625 – 700007/11) ENDE, NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE – PB. LICITANTE HABILITADO: M L DANTAS CONSTRUCOES EIRELI – EPP. LICITANTES INABILITADOS: A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, NÃO ATENDEU AOS ITENS 7.9.2, SUB ITEM 7.2.20.1.1; ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, NÃO ATENDEU AOS ITENS 7.7.2; 7.9.1.1; 7.8.5; 7.2.9; 7.7.6; 7.10.5; 7.10.6; CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, NÃO ATENDEU AOS ITENS 7.8.6; 7.7.6; CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, NÃO ATENDEU AOS ITENS 7.9.2; 7.7.6. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 11/12/2020, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, no horário das 08:00**

ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

# Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado  
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79  
EDIÇÃO EXTRA - 01 DE DEZEMBRO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00186/2020 – FMS – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00022/2020 – FMS – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00098/2020 – FMS – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.3025 2167 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.

VIGÊNCIA: DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 A 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: ESL PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 32.247.659/0001-33

VALOR ESTIMADO: R\$ 60.999,96 (SESSENTA MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DE SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00022/2020 – FMS-PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00098/2020 – FMS-PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Procuradoria Jurídica e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, em favor da empresa ESL PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 32.247.659/0001-33, ganhadora do único item, qual seja: 01, pelo valor global de R\$ 121.999,92 (CENTO E VINTE E UM MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 01 de Dezembro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00022/2020 – FMS-PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00098/2020 – FMS-PMBEX

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, bem como em consonância com o Parecer Jurídico, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, em favor da empresa ESL PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 32.247.659/0001-33, ganhadora do único item, qual seja: 01, pelo valor global de R\$ 121.999,92 (CENTO E VINTE E UM MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

Bayeux - PB, 01 de Dezembro de 2020.

EMANOEL DA SILVA ALVES  
Presidente CPL/Pregoeiro